**Produtos Irregulares mês de dezembro**

**Comunicação de Risco nº 124/2023 – VISA – Suspensão do produto Amendoim Japonês, marca Canaã, fabricado pela empresa Ronaldo de Souza 18377480808 (Paçocas Canaã)**

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da[**RESOLUÇÃO-RE N° 4.630, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-4.630-de-4-de-dezembro-de-2023-527818434), D.O.U. de 05/12/2023, a qual suspende a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, e determina o recolhimento de todos os lotes do produto Amendoim Japonês, marca Canaã, fabricado pela empresa Ronaldo de Souza 18377480808 (Paçocas Canaã), CNPJ nº 21.520.975/0001-10.

A medida foi motivada considerando a ausência de advertências quanto à presença de soja e trigo na rotulagem do produto.

# Atualização - REALI Notícia nº 61/2023 – Anvisa determina apreensão e proibição de versões falsificadas de suplementos alimentares

Prezados Pontos Focais,

A Anvisa publicou, no Diário Oficial da União (D.O.U.) dia 23/11, a determinação de apreensão e a proibição da fabricação, distribuição, comercialização e propaganda dos suplementos alimentares falsificados COQ-10 200mg, KRILL VIT, ÔMEGA 3 - EPA DHA e OMEGAFOR VISION, marca Vitafor. Os produtos são divulgados e comercializados em diversas plataformas eletrônicas de vendas. A medida foi divulgada por meio da [Resolução-RE 4.445, de 21 de novembro de 20](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-4.445-de-21-de-novembro-de-2023-524904036%22%20%5Ct%20%22_blank)[23.](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-4.445-de-21-de-novembro-de-2023-524904036)

A empresa fabricante dos produtos, Vida Forte Nutrientes Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda. - CNPJ: 07.455.576/0001-92, comunicou à Anvisa a falsificação de seus produtos. A empresa apresentou laudo técnico do controle de qualidade atestando a falsificação de vários produtos adquiridos e reclamados pelos consumidores no serviço de atendimento do consumidor da empresa.

As diferenças entre produtos originais e falsificados podem ser sutis. Por isso, se você adquiriu um produto e está em dúvida se é falsificado, entre em contato com a fabricante do produto original:

**E-mail: sac@vitafor.com.br**

**Whatsapp: (15) 3042-2025**

**Telefone: 0800 771 3040**

**www.vitafor.com.br**

Dessa forma, a empresa alerta aos consumidores que busquem comprar os produtos Vitafor pelo site oficial (www.vitafor.com.br), em redes de farmácias e lojas especializadas, a fim de evitar riscos relacionados a produtos falsos.

A Anvisa solicita aos serviços de saúde que, caso identifiquem unidades com características suspeitas de falsificação, não utilizem os produtos e comuniquem o fato à Agência, [pelos Canais de Atendimento](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/canais_atendimento), ou às Vigilâncias Sanitárias (Visas) locais, por meio dos [canais disponíveis para consulta no portal da Anvisa](https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/snvs/contatos-vigilancias-sanitarias).

 A Agência continua investigando o caso e adotando as medidas necessárias.

**Errata: esta notícia foi atualizada em 12 de dezembro de 2023. As imagens publicadas anteriormente não permitem diferenciar os produtos falsos dos originais. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o SAC das empresas.**

**Comunicação de Risco nº 125/2023 – VISA – Suspensão do Suplemento Alimentar em cápsulas da marca Ortoligo Amino/Ortoligomineral, fabricado por empresa desconhecida**

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da[**RESOLUÇÃO-RE N° 4.735, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-4.735-de-11-de-dezembro-de-2023-529899296), D.O.U. de 12/12/2023, a qual suspende a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, e determina o recolhimento de todos os lotes do Suplemento Alimentar em cápsulas da marca Ortoligo Amino/Ortoligomineral, fabricado por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a comercialização de produto com origem desconhecida.

**Comunicação de Risco nº 126/2023 – VISA – Suspensão de Cafés da marca CBD Café Blends do Brasil, fabricados pela empresa Tiziu Coffees Comercio de Café LTDA**

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da[**RESOLUÇÃO-RE N° 4.735, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-4.735-de-11-de-dezembro-de-2023-529899296), D.O.U. de 12/12/2023, a qual suspende a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, e determina o recolhimento de todos os lotes dos produtos listados abaixo, da marca CBD Café Blends do Brasil, fabricados pela empresa Tiziu Coffees Comercio de Café LTDA, CNPJ nº 24.450.406/0001-34.

Produtos:

* KIT CAFÉ SENSORIAL - MANHÃ + TARDE + NOITE DA MARCA CBD - CAFÉ BLENDS DO BRASIL;
* CAFÉ BERRY WHITE DECAF EM GRÃOS DA MARCA CBD - CAFÉ BLENDS DO BRASIL;
* CAFÉ ORANGE CALIFORNIA EM GRÃOS DA MARCA CBD - CAFÉ BLENDS DO BRASIL;
* CAFÉ LIME KUSH GRÃOS DA MARCA CBD - CAFÉ BLENDS DO BRASIL;
* CAFÉ BERRY NIGHT DECAF MOÍDO DA MARCA CBD - CAFÉ BLENDS DO BRASIL;
* CAFÉ SUNSET CALIFÓRNIA MOÍDO DA MARCA CBD - CAFÉ BLENDS DO BRASIL;
* CAFÉ ORANGE CALIFORNIA MOÍDO DA MARCA CBD - CAFÉ BLENDS DO BRASIL;
* CAFÉ MORNING KUSH MOÍDO DA MARCA CBD - CAFÉ BLENDS DO BRASIL.

A medida foi motivada considerando a fabricação, propaganda e comercialização de cafés com ingredientes não autorizados em alimentos (tais como mulungu e terpenos) ou não permitidos nesta categoria (tais como camu-camu, maca peruana, ginseng brasileiro, cogumelo do sol), contrariando a definição de café; além da realização de alegações terapêuticas para doenças graves em propagandas de alimentos no site https://www.cafeblendsdobrasil.com/.

Informamos a publicação da[**RESOLUÇÃO-RE Nº 4.817, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**](https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-re-n-4.817-de-18-de-dezembro-de-2023-531785940), D.O.U. de 19/12/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação e uso, de todos os lotes do Suplemento Alimentar em cápsulas FALSIFICADO Neovite Max, fabricado por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a comercialização de versões falsificadas do produto em questão, anunciadas em plataformas de comércio eletrônico.

De acordo com empresa responsável pelo produto, BL INDUSTRIA ÓTICA LTDA, nome fantasia: BAUSCH + LOMB - CNPJ 27.011.022/0001-03, o produto original é apresentado em cartucho de cartolina contendo 30 (trinta) ou 60 (sessenta) cápsulas gelatinosas pequenas e apresentação amostra grátis com cartucho de cartolina contendo 4 (quatro) ou 8 (oito) cápsulas gelatinosas pequenas, embaladas em blísteres, sendo o cartucho lacrado com selo de segurança transparente.

**Comunicação de Risco nº 127/2023 – VISA – Proibição de produtos (alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância) da marca Ama Time, da empresa Parter Trading Importadora e Exportadora LTDA**

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da[**RESOLUÇÃO-RE N° 4.802, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-4.802-de-15-de-dezembro-de-2023-531403585), D.O.U. de 18/12/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, importação, propaganda e uso, e determina o recolhimento de todos os lotes dos produtos listados abaixo da marca Ama Time (alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância), da empresa Parter Trading Importadora e Exportadora LTDA, CNPJ nº 24.450.406/0001-34.

Produtos:

* PURÊ DE FRUTAS ORGÂNICO, MARCA AMA TIME - PURA MANZANA PERA (PURÊ DE MAÇÃ E PERA);
* PURÊ DE FRUTAS ORGÂNICO, MARCA AMA TIME - PURA MANZANA (PURÊ DE MAÇÃ);
* PURÊ DE FRUTAS ORGÂNICO, MARCA AMA TIME - PURA MANZANA E ARÁNDANO (PURÊ DE MAÇÃ E MIRTILO)

A medida foi motivada considerando que os produtos não possuem o registro sanitário obrigatório e não obedecem ao regulamento técnico específico que fixa a identidade e as características mínimas de qualidade a que devem obedecer aos alimentos de transição para lactentes e crianças de primeira infância.

**Comunicação de Risco nº 128/2023 – VISA – Proibição de suplementos alimentares da marca Bionutri, da empresa Felipe Augusto de Almeida Peçanha 40494710861 (Kratos Nutrition)**

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da[**RESOLUÇÃO-RE N° 4.802, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-4.802-de-15-de-dezembro-de-2023-531403585), D.O.U. de 18/12/2023, a qual proíbe a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, de todos os lotes dos suplementos alimentares da marca Bionutri, da empresaFelipe Augusto de Almeida Peçanha 40494710861 (Kratos Nutrition), CNPJ nº 30.027.156/0001-27.

A medida foi motivada considerando a fabricação, distribuição, propaganda e comercialização de suplementos alimentares da marca BIONUTRI sem a devida regularização no órgão competente; com constituintes não autorizados em alimentos, tais como: Noni, Moringa oleífera e Catuaba e produzidos em planta fabril desconhecida.

**Comunicação de Risco nº 129/2023 – VISA – Suspensão de todos os lotes do produto Nice Green Caps, marca NT Suplementos (suplemento alimentar em cápsulas), fabricado por empresa desconhecida**

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da[**RESOLUÇÃO-RE N° 4.802, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**](https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-re-n-4.802-de-15-de-dezembro-de-2023-531403585), D.O.U. de 18/12/2023, a qual suspende a comercialização, distribuição, fabricação, propaganda e uso, de todos os lotes do produto Nice Green Caps, marca NT Suplementos (suplemento alimentar em cápsulas), fabricado por empresa desconhecida.

A medida foi motivada considerando a comercialização do suposto suplemento alimentar, fabricado e distribuído por empresa não localizada, sendo divulgado com propagandas irregulares com alegações não permitidas para alimentos, como: “*emagrecimento, queima de gordura, diminui a vontade de comer doces, carboidratos e elimina as toxinas e sugestão de uso para quem sofre de diabetes, colesterol alto e hipertensão*”.